

Seminário Pró-Catador
Dias 22 e 23 de maio de 2014
Teresina - Piauí

Encaminhamentos e deliberações aprovados em
Plenária:

- 1 – Que seja levantado todo o diagnóstico da situação cadastral da cooperativa COOCAMAZA em relação aos documentos e da composição da Diretoria da cooperativa;
- 2 – Realizar ampliação da inspeção dos resíduos da saúde e acompanhado até o destino final, ou seja, se está ocorrendo a destinação final adequada;
- 3 – A fiscalização da destinação adequada de resíduos da saúde deve ocorrer em todos os Municípios;
- 4 – Divulgar, ampla e previamente, os editais para apoio das associações e cooperativas, a exemplo Funasa, FBB, etc.
- 5 – As outras associações e cooperativas que trabalham com material reciclável sejam inseridas no processo do Pró-Catador;
- 6 – Prazo de 03 meses para que os catadores possam se organizar ainda com o lixão aberto após o Decreto de encerramento do lixão;
- 7 – Apoio financeiro por 03 meses aos catadores e oferecimento de cursos de gestão administrativa, financeira, etc, voltados para a coleta seletiva. Responsável: Prefeitura;
- 8 – Que a coleta seletiva seja paga através de um contrato com as associações e cooperativas;
- 9 – Ampliação da coleta seletiva;

10 – Regularização da documentação dos catadores e, assim, possam ter acesso aos cursos indicados;

11 – Que sejam fornecidos galpões de triagem, devidamente equipado, com estrutura adequada, incluindo vestiários, refeitórios, material de higiene;

12 – Entrega imediata dos equipamentos que se encontram na área do lixão de Teresina para uso das associações e cooperativas. Prazo: 24 horas. Que a entrega seja realizada no prazo estabelecido;

13 – Divulgação de informação a respeito de resíduos sólidos, formalmente, e como ocorrerá todo o procedimento que será implementado pelas Prefeituras através de lei, criando uma comissão para acompanhar o plano de resíduos bem ainda a realização de um seminário para fiscalização e monitoramento do cumprimento das obrigações contidas no presente documento;

14 – Melhoria habitacional para os catadores, dando-lhes prioridade no acesso de programas de moradia popular como Minha Casa, Minha Vida. Enquanto não forem entregues as moradias aos catadores será garantido a eles o aluguel social. Responsável: Prefeituras;

15 – Estabelecimento de parceria para a realização da coleta solidária, com grandes geradores, beneficiando todas as associações e cooperativas de catadores participantes da coleta seletiva solidária. Prazo de 30 dias. Responsável: Prefeitura;

16 – Adotar providências imediatas para atendimento dos catadores idosos e adoecidos, dentre os quais adoecidos em decorrência de acidente de trabalho. Prazo: 10 dias. Responsável: Prefeitura;

17 – Comunicação do Estado a respeito do Pró-Catador com os Municípios, e estes devem fazer o diagnóstico local a respeito dos catadores. Manter os dados atualizados para uma comunicação mais eficaz e articulada entre as Secretarias Estadual do Trabalho e Empreendedorismo, Municípios e APPM;

18 – Organizar os catadores em associações e cooperativas, instruindo-os através de cursos e qualificações. As prefeituras devem garantir o assessoramento técnico para criação e gestão das associações e cooperativas para que em determinado período estejam aptas a gerir com autonomia seus empreendimentos;

19 – Articular através das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação os programas de alfabetização, profissionalização, como Mais Viver e Brasil Alfabetizado, Escola Sustentável, desenvolvendo ações que auxiliem o processo de gestão de resíduos sólidos, trabalhando na comunidade os temas sobre educação ambiental, dessa forma as secretarias municipais devem priorizar vagas para os catadores considerando que a aquisição do conhecimento é uma etapa decisiva para o processo de aquisição de valores e qualidade de vida;

20 – garantir a inclusão sócio-territorial dos catadores, ofertando espaços públicos para inclusão produtiva, social, habitacional e outros, através de uma solicitação e consulta e viabilidade de local disponível à SPU Piauí (imóveis da União);

21 – Garantir inclusão social através de ações realizadas pelos CRAS, como busca ativa para identificação dos catadores como público prioritário no CadÚnico/PBF; além de prevenção com ações educativas e garantir os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

22 – investir em pequenas unidades de aterros sanitários, os quais são instalados e mantidos a baixo custo, sendo alternativa econômica e social para os Municípios de pequeno porte;

23 – os gestores municipais deverão estar atentos à legislação sobre a política nacional dos resíduos sólidos e assim buscar recursos através de parceiros e convênios com a União;

24 – Os Municípios em posse das informações sobre o mapeamento e identificação dos catadores deverão reunir-se prioritariamente por áreas ou regiões para decidirem ações locais e regionais, e posteriormente todas as regiões se reunirão em fóruns e seminários, com avaliações anuais sobre a PNRS;

25 – Após elaborar e implementar o CIISC Estadual este deverá fazer uma caravana levando um catador como liderança, apresentando aos Municípios programas e propostas definidas;

26 – Deverá haver fiscalização das ações em prol dos catadores no âmbito do programa Pró-Catador. Responsável: Secretaria Estadual Trabalho e Empreendedorismo, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Piauí e pelo Ministério Público.

Nada mais a constar.